



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 163/2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.....

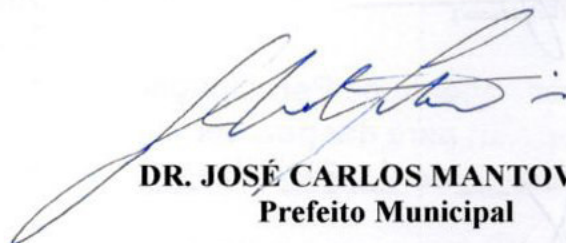
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de junho de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

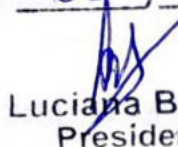
Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 01, 07, 2022


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 05, 07, 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 JUL 2022 de


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 JUL 2022 de


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, de 11 JUL 2022 de


(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 de


Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 de


(Presidente)

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 de 20


Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 de 20


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 JUL 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 de


Presidente


A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 de


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 18 JUL 2022 de


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 18 JUL 2022 de


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 163/2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica

Objetivo: Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas-nacional

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta fisica 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	Fundo Municipal de Saúde	1	1	0	100	100
Total do Acréscimo						100

RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº 36000368701202100

Discriminação					Total
	2022				
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100.	100				100

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.**

O numerário é oriundo de emenda parlamentar, modalidade Fundo a Fundo e será utilizado para manutenção dos serviços prestados aos usuários do SUS na área de internação hospitalar com a aquisição de enxoval hospitalar, que é um item que ajuda nos cuidados de pacientes prezando pelo bem-estar, segurança e conforto no ambiente hospitalar, tudo de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade postulante, cópia anexa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 29 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



santa casa de misericórdia de pirassununga



IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA

24 MAI 2021

PROTÓCOLO

5726/21

**PLANO DE TRABALHO
EMENDA PARLAMENTAR Nº 30520003/2021
DEPUTADO FEDERAL BALEIA ROSSI
INCREMENTO MAC
VALOR R\$ 100.000,00**

- 2022 -



santa casa de misericórdia de pirassununga



PLANO DE TRABALHO
Emenda Parlamentar nº30520003/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA	Exercício 2022	
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040			
Município PIRASSUNUNGA	Caixa Postal -	CEP 13.631-040	UF SP
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br
Nº do Registro no Cnes 2785382		Cnas – Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938	

Conta Corrente

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
104	4281	238-5	Piracicaba-SP

II – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS DO PROPONENTE

Nome Completo Moacyr Fonseca Júnior		CPF 041.059.668-04		
Cargo ou Função Interventor	Data da Posse 10/02/2022	Nº do RG 2.418.795-1	Órgão Expedidor SSP/SP	Data 23/02/2017

Endereço Residencial Completo

Rua Visconde do Rio Branco, nº 800 – Centro

Município Pirassununga	CEP 13.630-159	UF SP
Fone 19 – 3565-8100 – Ramal 8131	E-mail diretoria@santacasapirassununga.com.br	

Nome Completo Marcelo Martinelli Miguel		CPF 330.276.298-40	
Cargo ou Função Diretor Técnico	Nº do RG 349993774	Órgão Expedidor SSP/SP	Data 18/07/1996
Fone 19 – 3565.8100 – Ramal 8131	E-mail marcelomartinelli@msn.com		



santa casa de misericórdia de pirassununga



III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PARLAMENTAR		
Nome: Baleia Rossi	Partido: MDB	
Nº da Emenda: 30520003	Tipo de Emenda: Individual	Valor: R\$ 100.000,00
DADOS DA PROPOSTA		
Nº da Proposta: 306000.368701/2021-00	Tipo de Proposta: Incremento MAC	
Ano da Proposta: 2021	Valor: R\$ 100.000,00	
Nº da Portaria: 1399	Data da Portaria: 28/06/2021	
Objeto CUSTEIO	Descrição do Objeto Aquisição de Enxoval Hospitalar	
Objetivo Utilizar o incremento do Teto MAC para manutenção dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde na área de Internação Hospitalar com a aquisição de enxoval hospitalar, que é um item que ajuda nos cuidados de pacientes prezando pelo bem-estar, segurança e conforto no ambiente hospitalar.		
Justificativa da Proposição Considerando que, para a prestação da assistência adequada às 239 internações/mês pactuadas com o Município é indispensável a disponibilidade de enxoval hospitalar em condições adequadas de uso, e que estes figuram um dos custos da assistência ao paciente, esse aporte financeiro proporcionará à Entidade o suprimento dessa necessidade, que é essencial à melhoria da qualidade da prestação de serviços.		
População Beneficiada: 77.330 habitantes Compreendendo usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que derem entrada na Santa Casa para tratamento Hospitalar nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e UTI.		

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa

Manter a taxa de alcance da produção conveniada de internações maior ou igual a 85% do total de 239 internações hospitalares/mês

Ações para Alcance: Melhorar a qualidade da Hotelaria.

Situação Atual: Contratualização Atual com a Secretaria Municipal de Saúde de 239 internações hospitalares/mês, com produção média de 75%. Enxoval com 1,3 de rotatividade.

Situação Pretendida: Ampliar a taxa de alcance da produção conveniada para maior ou igual a 85% do total de 239 internações hospitalares/mês. Com 3,7 de rotatividade de enxoval

Indicador de Resultado: Produção Efetiva do agrupamento x 100 / Quantidade pactuada do agrupamento.
Fonte: Relatório SIH (Sistema de Informação Hospitalar) Monitoramento Mensal e Avaliação trimestral.



santa casa de misericórdia de pirassununga



Meta Qualitativa

Garantir a qualidade e segurança da assistência prestada a 100% da demanda de pacientes.

Ações para Alcance: Acompanhar a entrega do enxoval hospitalar.

Situação Atual: Enxoval em péssimo estado, sem rotatividade suficiente (leitos sem ocupação por falta de enxoval).

Situação Pretendida: Garantir a qualidade e segurança da assistência prestada a 100% da demanda de pacientes, com condições adequadas de acomodação.

Indicador de Resultado: Índice de satisfação do paciente com relação à acomodação hospitalar e assistência prestada como Satisfatório para 85% do total de internados. Monitoramento Mensal pelo setor de Ouvidoria e Avaliação trimestral com equipe multidisciplinar.

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1.	ORÇAMENTO	30 Dias	Realizar a cotação dos itens do Enxoval Hospitalar
2.	AQUISIÇÃO	90 Dias	Efetivar a aquisição dos itens do Enxoval conforme melhor orçamento.
3.	RECEBIMENTO E ESTOCAGEM	90 Dias	Recebimento, conferência e estocagem dos itens do Enxoval.
4.	PAGAMENTO	60 Dias	Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos em Nota Fiscal/Fatura
5.	PRESTAÇÃO DE CONTAS	30 Dias	Prestar Contas dos Itens adquiridos e cumprimento de Metas

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo de Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1.	CUSTEIO	Enxoval Hospitalar	Aquisição e Pagamento de Enxoval Hospitalar	R\$ 0,00	0%	R\$ 100.000,00	100%

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº da Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total do Desembolso
1	R\$ 100.000,00	0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 100.000,00	100%	R\$ 100.000,00

O repasse deverá ser realizado em até 10 dias da assinatura do Termo de Convênio.



santa casa de misericórdia de pirassununga



VIII – Declaração

Na qualidade de Interventor, conforme intervenção realizada por meio do Decreto Municipal nº 8.033 de 10 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial do município nº 103/2022, DECLARO a existência de débitos junto ao Tesouro ou órgão da Administração Pública, informando que todos encontram-se em fase de parcelamento ou negociação, contados a partir da intervenção e, ainda, que referidos débitos não impedem a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga, 17 de Maio de 2022.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Moacyr Fonseca Júnior

Interventor

Decreto Municipal nº 8033 de 10/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo: 5726/2021



Considerando o Plano de Trabalho Emenda Parlamentar nº 30520003 2021 do senhor Deputado Baleia Rossi, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), processo administrativo nº 5726/2021;

Considerando que o referido plano de trabalho foi protocolado em 24/05/2022.

Assim a Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor aprova esse Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Pirassununga e solicita que seja encaminhado para prosseguimento aos trâmites necessários.

Pirassununga, 03 de junho de 2022.


Luciana Roberta Aparecida Iacovino de Souza


Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor


Natália Strabelli

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor


Paula Cristina da Silva

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor


Paula Cristina Nery Faquiano

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor


Rita Helena Verona Miranda

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 12.094.290/0001-69	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF SP	Município PIRASSUNUNGA
	Código IBGE 353930	População 77.330 habitantes
Ano Censo 2021	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	Proposta 36000368701202100

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	821433	15/10/2021	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.152194/2021-91	36000368701202100	1399	
Total							100.000,00	0,00	100.000,00					

100% atencas Banco
 ação - 2739 - 05 - 8000048 R\$ 100.000,00 - 335039
 Fdo Muncipal
 120200 103011001 2739 335039 - 05.800.0048 100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




Ofício nº 179/2022

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga,

01 / 07 / 2022

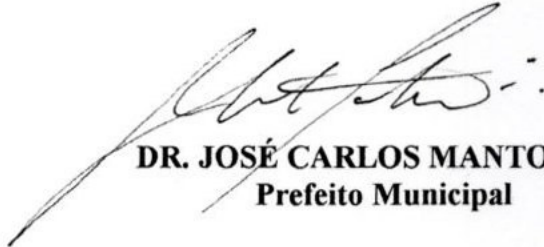
Pirassununga, 29 de junho de 2022.


Luciana Batista
Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

Prot. nº 5726/2021

02317-Câmara Pirassununga-30/06/2022-15:59:128281150405F36 1

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-07-04 10:49



- PL_161_2022_ocred.pdf(~540 KB)
- PL_162_2022_ocred.pdf(~2,8 MB)
- PL_163_2022_ocred.pdf(~2,8 MB)
- PL_164_2022_ocred.pdf(~2,5 MB)
- PL_165_2022_ocred.pdf(~3,8 MB)
- PL_166_2022_ocred.pdf(~3,8 MB)
- PL_167_2022_ocred.pdf(~3,5 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 161/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa acrescentar o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 5.851, de 29 de abril de 2022, que reajusta as escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP;
- **Projeto de Lei nº 162/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2739 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 163/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2739 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 164/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2739 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial;
- **Projeto de Lei nº 165/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2740 – Estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 166/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2740 – Estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e
- **Projeto de Lei nº 167/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 113.776,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta e seis reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2739 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 163/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2739 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2739, na lei 5.702 de 23 de junho de 2021, Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes do Fundo Nacional de saúde emenda parlamentar – proposta 36000368701202100.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre



A secretária para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 05 / 07 / 2022

Luciana Batista
Presidente

Projeto de Lei nº 123/2022
Autoria: Executivo Municipal
Ementa: "Autoria para a criação de uma comissão de acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção e conservação das ruas e avenidas da cidade de Piassununga, visando a melhoria da infraestrutura urbana e a segurança dos cidadãos."

Assessoria Jurídica: [Nome] - [Cargo]
Assessoria Técnica: [Nome] - [Cargo]
Assessoria de Planejamento: [Nome] - [Cargo]

Este projeto de lei foi elaborado em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piassununga e com o disposto no artigo 59 da Constituição Federal de 1988.

A presente proposta de lei é de iniciativa do Poder Executivo Municipal e trata de matéria de competência municipal, nos termos do artigo 15 da Constituição Federal de 1988.

1 - Da Fundamentação

Constitui-se em matéria de interesse público a criação de uma comissão de acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção e conservação das ruas e avenidas da cidade de Piassununga, visando a melhoria da infraestrutura urbana e a segurança dos cidadãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias , sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 04 de julho de 2022.


DIOGO CANO MONTEBELO

OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-07-06 09:36

Prioridade Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-07-06 **Hora:** 09:36:11
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.33

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 162/2022

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2739 — Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025.

Ref. Projeto de Lei nº 163/2022

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2739 — Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 165/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2740 — Estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para O período de 2022 a 2025.

Descrição:

Ref. Projeto de Lei nº 166/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2740 — Estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para O exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 167/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2740 - Estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde".

Ref. Projeto de Lei nº 164/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2739 — incremento temporário ao custo de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

At.te,
Luciana Batista
Presidente

Nome: PARECERES_162_A_167_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 46449624

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.




Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 18 de julho de 2022 (segunda-feira), às 18h30**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 136/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2733 – **Aquisição de Cestas Básicas**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 137/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2733 – **Aquisição de Cestas Básicas**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 138/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 26.732,60 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2733 – **Aquisição de Cestas Básicas**.
- **Projeto de Lei nº 139/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2732 – **Aprimoramento do Cadúnico**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 140/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2732 – **Aprimoramento do Cadúnico**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 141/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.899,98 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2732 – **Aprimoramento do Cadúnico**.
- **Projeto de Lei nº 142/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2734 – **Piso Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 143/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2734 – **Piso Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 144/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.347,36 (dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e seis centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2734 – **Piso Proteção Social Especial de Alta Complexidade**.
- **Projeto de Lei nº 145/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2735 – **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 146/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2735 – **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 147/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2735 – **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**.
- **Projeto de Lei nº 148/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2738 – **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Processo nº SEI 71000042684202133**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 149/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2738 – **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Processo nº SEI 71000042684202133**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 150/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2738 – **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Processo nº SEI 71000042684202133**.

- 
- **Projeto de Lei nº 151/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2737 – **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Processo nº SEI 71000042684202133**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
 - **Projeto de Lei nº 152/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2737 – **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Processo nº SEI 71000042684202133**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - **Projeto de Lei nº 153/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2737 – **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Processo nº SEI 71000042684202133**.
 - **Projeto de Lei nº 154/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2736 – **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Processo nº SEI 71000025207202259**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
 - **Projeto de Lei nº 155/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2736 – **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Processo nº SEI 71000025207202259**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - **Projeto de Lei nº 156/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 107.615,00 (cento e sete mil, seiscentos e quinze reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2736 – **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Processo nº SEI 71000025207202259**.
 - **Projeto de Lei nº 162/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2739 – **Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
 - **Projeto de Lei nº 163/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2739 – **Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - **Projeto de Lei nº 164/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2739 – **Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial**.
 - **Projeto de Lei nº 165/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2740 – **Estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
 - **Projeto de Lei nº 166/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2740 – **Estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - **Projeto de Lei nº 167/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 113.776,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta e seis reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2740 – **Estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde**.

Luciana Batista
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 163/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2739 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18 JUL 2022

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator

César Raptos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 163/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2739 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

18 JUL 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 163/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2739 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

18 JUL 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 163/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2739 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

18 JUL 2022


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente


João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 163/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2739 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

18 JUL 2022

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Vitor Naressi Netto
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA


Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 163/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2739 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

18 JUL 2022.


Wellington Luís Cintra de Oliveira
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 163/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2739 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

18 JUL 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 163/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2739 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 18 JUL 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 163/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2739 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

18 JUL 2022

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator

Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 163/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2739 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 18 JUL 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



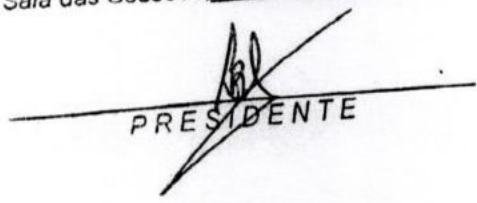
REQUERIMENTO

Nº 583/2022

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 18 de Jul. 2022


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 163/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2739 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

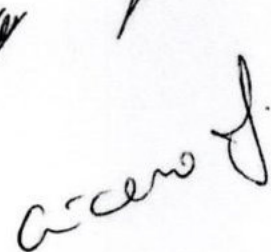
Sala das Sessões, 18 de julho de 2022.

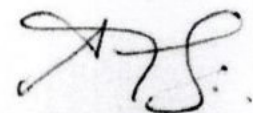

Cesar Ramos de Costa
Vereador















CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5880 **PROJETO DE LEI Nº 163/2022**

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de julho de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5880
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 163/2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde						
Objetivo: Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas-nacional						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	Secretaria Municipal de Saúde	1	1	0	100	100
Total do Acréscimo						100
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº 36000368701202100						
Discriminação						Total
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100.			2022			
			100			100
Justificativa das Modificações: Acréscimos de valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100.						





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01025/2022-SG


Pirassununga, 19 de julho de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 440 a 447/2022; Requerimento nº 594/2022; e Pedidos de Informação nºs 141, 142, 143, 144 e 145/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 18 de julho de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5854, 5855, 5856, 5857, 5858, 5859, 5860, 5861, 5862, 5863, 5864, 5865, 5866, 5867, 5868, 5869, 5870, 5871, 5872, 5873, 5874, 5875, 5876, 5877, 5878, 5879, 5880, 5881, 5882, 5883 e 5884 referentes aos Projetos de Lei nºs 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166 e 167/2022, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 20 de julho / 2022

96h13
DANIELLI MOREIRA CASSIN
Secretaria de Administração
Escritória

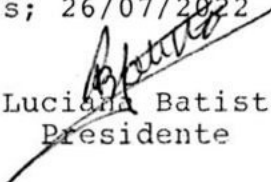


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos de estilo
Piras; 26/07/2022

Ofício nº 203/2022

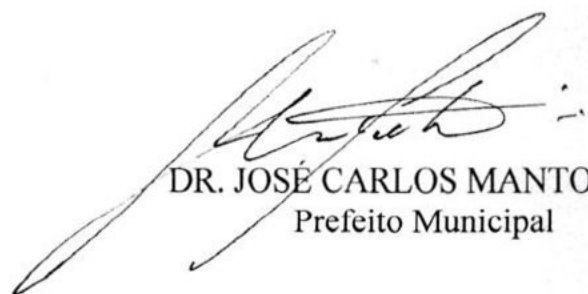

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 26 de julho de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.930 a 5.960, de 21 de julho de 2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

02671-Câmara Pirassununga-26/07/2022-15:25:27REK1040047614 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.956, de 21 de julho de 2022, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 163/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 27 de julho de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.956, DE 21 DE JULHO DE 2022 –

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.....

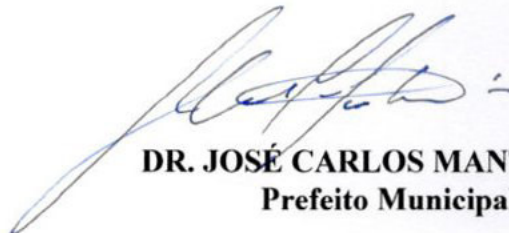
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.


Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de julho de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.956, DE 21 DE JULHO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica						
Objetivo: Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas-nacional						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	Fundo Municipal de Saúde	1	1	0	100	100
Total do Acréscimo						100
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº 36000368701202100						
Discriminação						Total
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100.			2022			
			100			100
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100.						





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 108, de 22 de julho de 2022, da **Lei nº 5.956, de 21 de julho de 2022**, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 163/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 27 de julho de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de julho de 2022 | Ano 09 | Nº 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A LEI Nº 5.956, DE 21 DE JULHO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

Programa: 1001 - Atuação Básica
Objetivo: Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas nacionais
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Índice mais recente	Índice Final PPA	
	Valor 2022	Valor PPA 2022-2025
Produto/Unidade de Medida	100	100
Mês físico-2022	1	1
Total do Acréscimo	100	100
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº 36000368701202100		
Discriminação		
2022	2023	2024
100	0	0
Total		
100	0	0

Recursos através do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100.
Justificativa das Modificações:
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100.

LEI Nº 5.956, DE 21 DE JULHO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de

arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 21 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A LEI Nº 5.956, DE 21 DE JULHO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

Programa: 1001 - Atuação Básica
Objetivo: Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas nacionais
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Índice mais recente	Índice Final PPA	
	Desp. Correntes 2022	Desp. Capital 2022
Produto/Unidade de Medida	0	100
Mês físico 2022	1	1
Total	0	100
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº 36000368701202100		
Discriminação		
2022	2023	2024
100	0	0
Total		
100	0	0

Recursos através do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100.
Justificativa das Modificações:
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100.